

### PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa</p> <p>04 MAI 2009</p> <p>Protocolo <u>081/09</u></p> <p>Processo <u>080/09</u></p>		<p>Nº 535/09</p> <p>01 A Assembléia Legislativa ESTADO DE RONDÔNIA</p>
PROJETO DE LEI			

AUTOR DEPUTADO VALTER ARAÚJO - PTB

Dispõe sobre a preservação da vítima e da testemunha nos distritos policiais.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

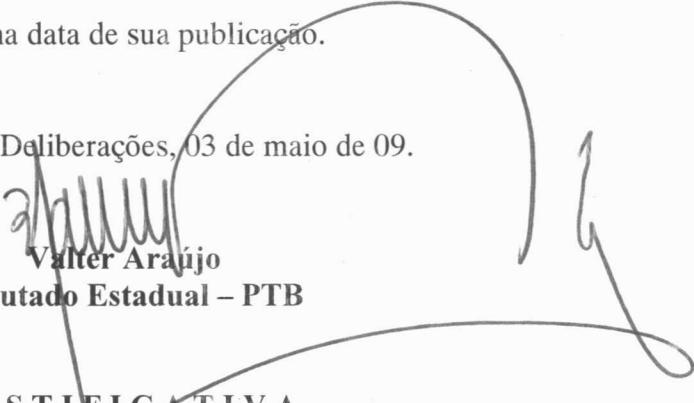
Art. 1º - A autoridade policial providenciará para que as vítimas e testemunhas intimadas a comparecer ao distrito fiquem separadas em local distinto das demais pessoas, principalmente dos suspeitos ou indiciados.

§1º. O descumprimento injustificado do disposto na presente lei ensejará as penalidades previstas no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Rondônia.

§ 2º. Considerar-se-á agravada e, portanto, punida mais severamente, a conduta da autoridade policial em crimes praticados contra a criança e o adolescente em que, injustificadamente, for descumprido o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 03 de maio de 09.

  
Valter Araújo  
Deputado Estadual – PTB

#### J U S T I F I C A T I V A

Parece-nos senso comum a afirmativa de que, em uma delegacia, a permanência de suspeitos ou indiciados e de vítimas e testemunhas, em um mesmo recinto, causa um penoso



O PODER DO PVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA

www.ale.ro.gov.br

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	AQUITAN FIAQUITINHO	PROJETO DE LEI	Nº _____ 

AUTOR DEPUTADO VALTER ARAÚJO - PTB

constrangimento a estas últimas. Ademais, o fato pode influenciar na coleta de provas, o que acabaria prejudicando a persecução penal.

Inicialmente cumpre ressaltar que este projeto vai ao encontro do que prevê o artigo 226, do Código de Processo Penal, que disciplina o reconhecimento de pessoas e coisas.

Assim, com a aprovação deste projeto de lei, a autoridade policial terá mais um instrumento à sua disposição para melhor colheita de provas e, em contrapartida, preservar a integridade física e psíquica das vítimas e testemunhas.

A presente propositura, no entanto, é fruto de uma análise fática e da constatação da situação caótica de nossas delegacias. Isso porque, as recentes reuniões realizadas pela COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR CASOS DE PEDOFILIA E MAUS TRATOS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE, noticiaram casos verídicos de situações diárias, vivenciadas por vítimas e testemunhas.

Relatos de autoridades policiais no Estado confirmam a situação vexatória e muitas vezes perigosa vivenciadas por vítimas e testemunhas que, ao aguardarem atendimento, são obrigadas a ficar no mesmo locais que o acusado.

É sabido que problemas de ordem física e estrutural não se resolvem da noite para o dia ou através de uma simples lei. Todavia, existem situações que podem e devem ser evitadas, tal como a presenciada pelo deputado que esta subscreve, quando em uma visita a uma delegacia, ao esperar para falar com a delegada, escutou um agente perguntar, em alto e bom som, em uma sala com mais de 20 pessoas, quem era a “menina” que havia sido estuprada.

Não obstante o delicado estado emocional de uma pessoa vítima de estupro, a situação relatada causa revolta, motivo pelo qual este parlamentar clama por mudanças emergenciais.

Por isso afirmamos que casos como o por nós relatado, poderiam ser evitados com um pouco mais de atenção e zelo do servidor no desempenho da função pública. Afinal, o servidor público deve atender com presteza aos cidadãos, que são os que, em verdade, pagam seu salário. No entanto sabemos que, no Brasil, a falta de aspecto coercitivo de uma norma ou de um princípio, a torna, muitas vezes, inoperante e ineficaz.

Logo, o projeto de lei em questão, também tem por finalidade imposição de caráter coercitivo à responsabilidade do policial, enquanto servidor público, no tratamento de cidadão vítima ou testemunha de algum crime.

Encerradas as constatações e argumentações supracitadas, justificamos e pedimos pela aprovação deste projeto.

**TERRA DE  
RONDONIENSE**  
SOU DAQUI E EXIGO RESPEITO